



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 13 de 30 DE JULHO DE 1 951

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e de acôrdo com o dispôsto no artigo 102 da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta do Parecer nº 98/51 da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em sessão de 28 do corrente, dispondo sobre o processo nº 112/51 em que é parte interessada o SR. LEONEL HUGUENEY, ex Prefeito Municipal de Cuiabá, resolve

Considerar nula a RESOLUÇÃO Nº 46, de 25 de Junho de 1 951, baixada pela Camara Municipal de Cuiabá que autoriza o Executivo Municipal a debitar ao Senhor Leonel Hugueney, ex Prefeito do Municipio da Capital o importe dos pagamentos das despesas criadas e pagas - sem autorização legal.

Sala das Sessões em 30 de Julho de 1 951.

Clóvis Ribeiro Cintra
Presidente

Prício Bontecis
1º Secretario

Ruben de Azevedo
2º Secretario